



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciários, “o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. ”

“Fundamentação: além da legislação aplicável (Lei 14.133/2021), o presente estudo está em consonância com a Resolução CNJ 468/2022, alinhando-se ao Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, na forma do art. 6º, Parágrafo único, da Res. CNJ 468/2022: “As contratações de STIC dos órgãos do Poder Judiciário seguirão a legislação vigente e observarão, na maior medida possível, as orientações dispostas no Guia estabelecido no art. 3º e as práticas e recomendações dos tribunais de contas.”

OBJETO: Contratação do SIABI NAS NUVENS, serviço de hospedagem em nuvem do SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados, suporte técnico da plataforma e suporte, manutenção e atualização de licenças, pelo prazo de 36 meses.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição da necessidade da contratação:

O TRT da 9ª Região utiliza o sistema SIABI como sistema de gerenciamento de acervo da Biblioteca e do Memorial do Órgão, sendo também o meio de disponibilização de tal catálogo aos usuários.

Este mesmo sistema é utilizado por todos os demais 23 Tribunais Regionais do Trabalho e TST, o que permite a integração das suas bases bibliográficas no portal da Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (REBIJUTRA), possibilitando a busca unificada e a catalogação cooperativa entre todos os órgãos;

Esta contratação inclui o suporte atualmente contratado e adiciona a hospedagens dos serviços em ambiente de nuvem, prestado pela fabricante, possibilitando uso de uma versão mais moderna do sistema, independente da infraestrutura interna do TRT 9, liberado a equipe interna de TI do Órgão.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I: “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, I: “I – a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido;” Trata-se de elemento obrigatório do ETP, conforme o art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c art. 33, § 1º da Res. CSJT 364/2023.



1.2 Descrição dos requisitos da contratação

As necessidades básicas do projeto são a manutenção do suporte à ferramenta e sua evolução. Tendo em vista que a versão atual (desktop) sofre apenas manutenções corretivas, a versão em nuvem torna-se interessante por contar com um projeto mais recente com novas funcionalidades sendo incorporadas a cada versão.

Ainda, existe a necessidade de eliminar o uso do ambiente Citrix no qual o SIABI é disponibilizado aos usuários até o momento.

Este ambiente é já defasado tecnologicamente, não tendo mais suporte contratado, gerando risco de indisponibilidade aos usuários. Além disso, por não sofrer atualizações, o sistema está mais sujeito a riscos de segurança ao ambiente computacional e ao centro de dados do Tribunal.

Com o ambiente em nuvem, todo esforço de administração e gerência do ambiente, incluindo atualização, configuração e controle de segurança, ficará a cargo da empresa.

De resto, tanto por eliminar o ambiente Citrix como por deixar de abrigar o sistema nos servidores internos, deve ser considerado que haverá redução também na utilização de mão de obra interna da equipe de Tecnologia da Informação e de recursos de hardware hoje alocados.

1.2.1 Requisitos de negócio

- Manter disponibilidade do sistema SIABI
- Eliminar o risco de uso de aplicação legada sem contrato de suporte vigente (Citrix).
- Manter e evoluir o sistema de gerenciamento do acervo bibliográfico utilizado;
- Manter e aperfeiçoar a prestação dos serviços das unidades usuárias;
- Continuidade da adesão do TRT 9 Região à REBIJUTRA;
- Racionalizar a utilização dos recursos humanos, liberando a equipe de TI do tribunal para tarefas pertinentes à área fim da instituição;

1.2.2 Requisitos técnicos

- Capacidade de compartilhamento de dados com o Portal da Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (REBIJUTRA)
- Integridade do armazenamento dos registros;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

- Realização sistemática de Backup dos dados;
- Registros de auditoria das alterações realizadas pelos usuários no sistema;
- Acesso dos usuários ao sistema protegido por senha individual;
- Níveis de acesso distintos e configuráveis para diferentes usuários;
- Possibilidade de múltiplos usuários simultaneamente;
- Armazenamento e acesso de documentos em forma digital;
- Leitura e Impressão de Códigos de Barras;
- Compatibilidade com o formato MARC (padrão internacional de Catalogação);
- Compatibilidade com o Padrão ISO-2709 (formato internacional de intercâmbio de dados entre bibliotecas);
- Compatibilidade com o AACR2 (Código de Catalogação Anglo Americano);
- Capacidade de importação de dados no formato de planilhas Marc;.

1.2.3 Requisitos de capacitação

Não serão necessárias ações de capacitação, pois o sistema já está sendo utilizado pelas unidades usuárias do sistema no TRT9. Eventuais dúvidas sobre novas versões do sistema devem ser tratadas e supridas pelo suporte da ferramenta, objeto desta contratação.

1.2.4 Requisitos legais

A contratação se dará por “Inexigibilidade”, na forma do artigo 74 da Lei no 14.133/21.

Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Resolução CNJ 370/2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Resolução CNJ 468/2022 - Diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.



1.2.5 Requisitos de manutenção

O serviço de suporte técnico deverá incluir o suporte ao uso, solução de problemas relacionados ao funcionamento, prestação de informações e orientações necessárias à sua utilização, além da atualização tecnológica corretiva e evolutiva.

O serviço de suporte técnico deverá ser realizado na modalidade remota. Porém, em situações extraordinárias, o atendimento poderá ser realizado na modalidade presencial, nas dependências do TRT da 9ª Região.

O serviço de suporte técnico deverá ser prestado por meio de canal telefônico, via e-mail e portal de internet, em dias úteis do município da sede da CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Da requisição de suporte técnico devem constar a descrição do problema observado, programas envolvidos, o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

A contratada deverá disponibilizar ao TRT da 9ª Região o acesso a um portal web de atendimento, para registro e acompanhamento dos chamados.

Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato

Os atendimentos prestados serão em Língua Portuguesa.

Durante a vigência do contrato, sempre que a Contratada liberar novas versões do módulo de catalogação, circulação e/ou terminal de usuário, o Contratante terá o direito à implantação destas versões sem custos adicionais.

As respostas aos incidentes deverão ser realizadas em até 8 (oito horas) úteis e a solução dos problemas deverá atender níveis de serviço que serão contados a partir do registro do chamado, conforme quadro a seguir:

Severidade	Descrição	Prazo de Solução
Alta	Ocorrência de falha que cause a indisponibilidade total da plataforma ou que gere impacto na sua disponibilidade.	2 (dois) dias úteis
Média	Ocorrência de falha que cause degradação de desempenho da solução ou que cause algum tipo de indisponibilidade parcial da solução (alguma funcionalidade, módulo, etc).	3 (três) dias úteis
Baixa	Outros problemas menores que não causem indisponibilidade;	5 (cinco) dias úteis



	Resolução de dúvidas e esclarecimentos quanto ao funcionamento ou funcionalidades do software, elaboração de consultas ou relatórios.	
--	---	--

1.2.6 Requisitos temporais

Os serviços mensais contratados terão a prestação iniciada em 01/01/2025, com vistas a substituir o atual contrato de suporte sem interrupções.

A contratação deve ser concluída com prazo de 30 dias de antecedência da data acima para permitir à empresa contratada tempo hábil para configuração do ambiente virtualizado e migração da base de dados atualmente hospedada localmente nos servidores do TRT da 9ª Região para a plataforma “SIABI Nas Nuvens” que será de uso obrigatório a partir de 01/01/2025.

Se, por acordo entre este Tribunal e a empresa contratada, for realizada a migração dos dados e iniciada a utilização do ambiente virtualizado “SIABI Nas Nuvens” antes de 01/01/2025, este período adicional será livre de custos ao contratante, aplicando-se, porém, as obrigações da contratada.

O serviço será contratado pelo período de 36 meses e poderá ser prorrogado por períodos subsequentes, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.7 Requisitos de segurança da informação

O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do CONTRATANTE somente será permitido mediante credenciamento prévio.

Deverá ser configurada uma VPN (Rede Privada Virtual) para acesso seguro dos clientes desktop à nova base de dados sob responsabilidade da empresa. A aquisição, manutenção e configuração desta VPN ficará sob responsabilidade da contratada.

A contratada deve informar, junto ao cronograma de implantação, eventuais liberações de acesso em firewall que deverão ser realizadas pelo Tribunal para possibilitar o acesso dos desktops clientes aos servidores que hospedam os dados.

Sem a autorização por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.

A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

- Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85) (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774415>);
- Política de Acesso físico aos ambientes de TIC (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774437>);
- Política de Utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (<https://www.trt9.jus.br/transparencia/ctaDocumento/1905292>).

A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

1.2.8 Requisitos sociais, ambientais e culturais

A CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Sociais:

- Estar habilitada juridicamente (Art. 62, I, da Lei nº 14.133/21) e em regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 62, III, da Lei nº 14.133/21).
- Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

1.2.9 Requisitos de arquitetura tecnológica

A aplicação deverá ser aderente à arquitetura tecnológica da microinformática do TRT da 9ª Região, compatíveis com a plataforma Microsoft Windows.

A aplicação deverá estar disponível no ambiente WEB compatível com os browsers Firefox e Chrome, bem como com navegadores nas versões adaptáveis para dispositivos móveis (seja por aplicativo ou WPA).

A aplicação deverá estar hospedada em datacenter (“Nuvem”) capaz de suportar o crescimento dinâmico do espaço em disco, e de usuários simultâneos, garantindo o funcionamento normal do ambiente sem degradação de desempenho.

O Modelo Nacional de Interoperabilidade não se aplica neste caso, pois não haverá intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração da Justiça.



1.2.10 Requisitos de projeto e de implantação

A contratada disponibilizará o acesso ao software no ambiente Web de acordo com o pacote de licenças contratadas.

Os usuários com perfil de administrador terão permissão para configurar a aplicação, implementar regras e gerenciar os usuários.

Aplicativos que sigam funcionando em ambiente windows devem ser configurados pela contratada para utilização da nova base de dados hospedada na nuvem.

A contratada deverá elaborar um plano de migração dos dados do ambiente atual para o ambiente em nuvem que contemple um cronograma de execução das etapas necessárias para implantação e testes do aplicativo.

A execução do plano de migração será executada em conjunto pela área de TI do Tribunal, Coordenadoria de Biblioteca e suporte técnico da WJ Informática.

Deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias uma reunião de alinhamento, com apresentação de cronograma e estimativa de tempo para execução das atividades.

A contratada será responsável pelo dimensionamento de recursos que suportem a aplicação de acordo com as necessidades dos usuários do Tribunal.

1.2.11 Requisitos de garantia e manutenção

A Contratada será diretamente responsável pela manutenção, suporte e atualização tecnológica da ferramenta durante o período de vigência do contrato.

No período de vigência do contrato, a empresa contratada deverá garantir que todos os componentes necessários serão instalados e configurados mantendo o perfeito funcionamento do software na última versão estável.

No sentido de garantir a continuidade no uso do software, eventuais dúvidas, falhas, inconsistências ou atualizações devem ser sanadas ou prestadas por serviço de suporte técnico especializado com suporte pela Contratada.

A contratada deverá garantir disponibilidade integral da aplicação no regime 24x7. Eventuais indisponibilidades planejadas para quaisquer manutenções ou atualizações devem ser informadas com a devida antecedência ao contratante.

A aplicação deve ser totalmente funcional no ambiente web, sem a necessidade de instalação de software ou plug-in nas máquinas clientes.



1.2.12 Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica.

1.2.13 Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica.

1.2.14 Requisitos de metodologia de trabalho

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III: "III - requisitos da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, III: "III - requisitos da contratação, contendo, inclusive, critérios de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis;"

Os requisitos de Metodologia de Trabalho estão descritos no itens Requisitos de garantia, de manutenção, de projeto e de implantação.

1.3 Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - Soluções Disponíveis no Mercado de Tecnologia da Informação

O sistema "SIABI em Nuvens" é a única solução que atende à demanda por tratar-se do sistema que realiza a integração das base de dados das bibliotecas de todos os tribunais do trabalho e TST (REBIJUTRA) além de já ser a solução utilizada no TRT da 9ª Região.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução única – SIABI NAS NUVENS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Proposta da Empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		
Descrição: Contratação do SIABI NAS NUVENS, serviço de hospedagem em nuvem do SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados e suporte técnico da plataforma e licenças (3 licenças para módulo Biblioteca, 2 licenças para módulo Memorial), pelo período de 36 meses.		
Descrição	Valor Proposto (Mensal):	Valor Proposto (Anual):
Plataforma SIABI NAS NUVENS	R\$ 2.168,34	R\$ 26.020,08
Suporte técnico SIABI – Módulo Biblioteca 3 (três) licenças	R\$ 633,76	R\$ 7.605,12
Suporte técnico SIABI – Módulo Memorial 2 (duas) licenças	R\$ 356,20	R\$ 4.274,40
Orçamento Estimado (Anual):		R\$ 37.899,60
Orçamento Estimado (Total do contrato):		R\$ 113.698,80

1.3.1 Contratações públicas similares

Segundo material do Fornecedor, apenas no âmbito da Justiça do Trabalho, o sistema SIABI NAS NUVENS já foi contratado por 15 Tribunais Regionais nos últimos anos.

Em consulta ao site Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com a palavra chave “SIABI NUVE” foram encontradas 4 contratações, todas da Justiça do Trabalho.

1.3.2 Outras soluções disponíveis



Devido à necessidade de integração com a Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (REBIJUTRA), característica suportada apenas pelo software SIABI, não existem neste momento outras opções passíveis de consideração.

1.3.3 Alternativa no mercado de TI

Não se aplica.

1.3.4 Análise comparativa de soluções

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é composta por software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X
A Solução observa as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)			X
A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo			X



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário;			
---	--	--	--



1.3.5 Mapa comparativo de preços / Análise dos custos totais da demanda

Em consulta ao site Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com a palavra chave “SIABI NUVE” foram encontradas 4 contratações, todas da Justiça do Trabalho.

Para realizar a comparação abaixo, serão utilizadas as três mais recentes, dos Tribunais das 1ª, 16ª e 18ª Regiões, com vigências iniciadas entre janeiro e maio de 2024. O PNCP traz ainda a contratação da 23ª Região, assinada em julho de 2023, ainda sem aditivo publicado, que não será considerada por ter sido realizada em prazo superior a 12 meses.

A presente contratação inclui a aquisição de um novo serviço, chamado SIABI Nas Nuvens e substitui o contrato atual que trata apenas do suporte de licenças (CT81/2022 - PROAD 4057/2022). Assim, apresenta-se abaixo comparação dos valores atuais deste serviço com os constantes da proposta enviada pela empresa.

Apresentamos tabelas comparativas, de forma separada, para cada item, de forma a facilitar a compreensão.

Pesquisa de contratações em outros Órgãos - Nuvem

Valores Mensais	Proposta	TRT01	TRT16 (2º T.A.)	TRT18
Plataforma SIABI NAS NUVENS	R\$ 2.168,34	R\$ 2.072,62	R\$ 2.118,20	R\$ 2.072,82

Na tabela acima temos a comparação dos valores propostos e praticados em outros órgãos para o novo serviço contratado, a Plataforma SIABI Nas Nuvens. Observa-se que há uma pequena variação nos valores relativos à infraestrutura e suporte para hospedagem da plataforma na nuvem.

Considerando que cada processo foi realizado em períodos diferentes, mesmo que as assinaturas dos contratos tenham ocorrido com uma diferença de poucos meses, é importante notar que, apesar de estarem hospedados no Brasil, os serviços de nuvem são impactados por variações cambiais e pelas expectativas do prestador em relação a essas flutuações.

Assim, consideramos que a proposta apresentada para este item está de acordo com a prática de mercado da empresa.

A tabela abaixo apresenta os valores propostos para os serviços que este Tribunal já tem contratados em comparação aos vigentes no instrumento CT81/2022.

Comparação com contrato atualmente vigente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Valores Mensais	Atual - Unitário Mensal	Proposta - Unitário Mensal	Reajuste
Suporte técnico SIABI – Módulo Biblioteca	R\$ 202,67	R\$ 211,25	4,24%
Suporte técnico SIABI – Módulo Memorial	R\$ 170,86	R\$ 178,10	4,24%

Os valores propostos correspondem ao índice IPCA acumulado no período e ao cálculo de reajuste solicitado à SECOF, em que pese não se tratar de uma renovação.

A segunda análise a ser realizada neste caso é entre os valores propostos e os valores praticados nas demais contratações em análise, para a qual apresentamos a seguinte tabela comparativa

Pesquisa de contratações em outros Órgãos - Suporte

Valores Mensais	Proposta	TRT01	TRT16 (2º T.A.)	TRT18
Suporte técnico SIABI – Biblioteca – 3 licenças	R\$ 633,76	R\$ 932,50	R\$ 859,82	R\$ 808,98
Suporte técnico SIABI – Memorial – 2 licenças	R\$ 356,20	-	-	-
Total Suporte Técnico	R\$ 989,96	-	-	-
Quantidade de Licenças (Biblioteca + Memorial)	5	10	4	5
Valor Por licença	R\$ 197,99	R\$ 93,25	R\$ 214,95	R\$ 161,80

Observa-se que para este serviço há uma maior variação nos valores praticados. Quando questionada em contratações anteriores, a empresa apresentou algumas justificativas para a discrepância de valores. Segundo a empresa, devido à economia de escala e as características das dúvidas e chamados normalmente realizados, a quantidade de licenças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

adquiridas não tem relação linear com o volume de suporte exigido e o custo operacional resultante.

Ainda, informou que para pacotes maiores, com licenciamento superior a 10 licenças do mesmo módulo, haveria prática de descontos na contratação inicial, cujos valores foram reajustados ao longo do tempo, mantendo-os em nível abaixo do praticado em contratos menores.

Informamos ainda que no contato vigente o TRT9 tem suporte de 5 licenças do módulo Biblioteca. Devido às alterações ocorridas na equipe nos últimos anos, nesta nova contratação o montante será reduzido para 3 licenças, sem majoração do valor unitário por parte da empresa.

Também há o fato de que neste Tribunal é utilizado o módulo Memorial, com usuários, demandas e desenvolvimento diferentes do modo biblioteca, o que, segundo a empresa, também resulta em maiores custos operacionais para a mesma.

Na instrução (PROAD 4057/22, documento 16) do contrato de suporte vigente foram apresentados outros contratos com valores semelhantes aos da proposta à época, mostrando que a faixa de preços cobrados é relativamente ampla e depende da previsão de custos que cada contrato gerará à contratada.

Tendo este assunto já sido tratado em contratações anteriores e considerada a justificativa plausível, a diferença não se apresenta como desabonadora da contratação, visto tratar-se de procedimento interno da empresa.

Servidores responsáveis pela coleta de preços:	Luiz Felipe Rivabem
Método utilizado:	Consulta PNCP Reajuste Calculado pela SECOF
Justificativa para a metodologia	Conforme instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021
Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021	



1.3.6 Detalhamento e justificativa da solução escolhida

Nome da Solução: SIABI NAS NUVENS	
Justificativa	<p>O SIABI - Sistema de Automação de Bibliotecas é o sistema padrão de gerenciamento de acervo, adotado pelas bibliotecas de todos os Tribunais Regionais do Trabalho.</p> <p>A Biblioteca do TRT da 9ª Região utiliza o software SIABI desde 2008 para gerenciar o seu acervo e a maior parte das rotinas de trabalho da unidade. O Memorial utiliza uma versão do mesmo sistema desde sua criação no ano seguinte.</p> <p>É o cerne do funcionamento da Biblioteca e Memorial, tendo em vista que o tratamento técnico (catalogação, classificação e indexação), a disponibilização (consulta/pesquisa ao catálogo) e a circulação de materiais (empréstimos, devoluções e reservas) estão automatizadas e dependem do sistema em funcionamento para garantir o acesso do público interno e externo ao acervo sob a nossa guarda.</p> <p>A contratação pretendida visa a melhoria dos serviços através da implantação da versão em nuvem do sistema, bem como assegurar a continuidade da prestação do serviço de suporte técnico para manutenção do sistema para 3 (três) licenças instaladas na Biblioteca e 2 (duas) licenças (a contratação atual, feita por meio do processo PROAD 4057/2022 – Contrato nº 81/2022, está vigente até 01/01/2025).</p> <p>Outro ponto positivo da aplicação em nuvem, já contratada por 15 dos 23 Tribunais Regionais, especialmente em época de implementação da LGPD, é justamente a segurança e armazenamento dos dados do software, que ficam sob a responsabilidade da empresa contratada, mitigando riscos à contratante.</p>



Benefícios	<ul style="list-style-type: none">• Além da manutenção da disponibilidade do sistema SIABI, em uso pela Biblioteca e Memorial deste Regional, a aquisição incorpora entre os serviços a hospedagem do sistema na Nuvem.• Atualmente o sistema está instalado em ambiente Citrix, que já não possui suporte contratado, expondo o Tribunal a um maior risco de parada dos serviços. A aplicação pode ser utilizada diretamente dos desktops corporativos dos usuários, mas incorre em maior custo de manutenção da equipe própria do TRT para configuração e atualização.• Esse esforço de configuração, manutenção e atualização dos sistemas será imensamente reduzido com a nova arquitetura em nuvem, pois as tarefas serão realizadas diretamente pela empresa, sem necessidade de intervenção da equipe interna do TRT.• Teremos racionalização dos recursos humanos, liberando a equipe de TI do tribunal para tarefas pertinentes à área fim da instituição, que hoje desloca tempo e esforço para atendimento a demandas dos setores usuários.• Racionalização de infraestrutura de TI que hoje inclui disponibilização de servidores de banco de dados, servidores http e servidores nfs, bem como todo custo adicional relacionado ao backup de tais sistemas.• Melhoria de segurança, com maior facilidade e agilidade na atualização dos componentes do sistema, bem como sua hospedagem em grande provedor de nuvem.• Facilitação no cumprimento de normas como a LGPD, que ficará a cargo da contratada.
Locais de utilização dos equipamentos	<p>O suporte será prestado de forma remota, mas em caso de necessidade e prévia aprovação, será prestado nos setores usuários, localizados nos endereços abaixo:</p> <p>TRT9 - Av. Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Cronograma	A vigência deve ser iniciada em 01/01/2025, com duração de 36 meses. Migração dos dados realizada de forma a permitir uso pleno a partir desta data, a ser acordada com empresa.
-------------------	---



Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V: “V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, V: “V - levantamento de mercado com análise das alternativas de soluções e justificativa técnica e econômica da escolha e do tipo de solução a contratar.”.

1.4 Descrição da solução como um todo

Contratação por 36 meses da solução comercialmente chamada de SIABI NAS NUVENS e do suporte técnico para o software SIABI, módulos Biblioteca e Memorial, em substituição ao contrato 81/20222.

1.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas

- 1 assinatura da solução SIABI NAS NUVENS
- Suporte para 3 licenças para o software SIABI Módulo Biblioteca
- Suporte para 2 licenças para o software SIABI Módulo Memorial

1.5. 1 Demanda prevista por quantidade de bens e serviços

Atualmente o TRT9 possui contrato para suporte de 5 licenças do módulo Biblioteca. Devido às alterações ocorridas na equipe nos últimos anos este quantitativo de licenças não é mais necessário, sendo reduzido para 3 unidades nesta contratação.

ID	Item demandado	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado.	Critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.
1	SIABI NAS NUVENS	1	1	Serviço único e individual por contratante
2	Suporte para software SIABI Módulo Biblioteca	3	3	2 terminais da equipe interna + 1 terminal de consulta
3	Suporte para software SIABI Módulo Memorial	2	2	2 terminais da equipe interna



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV: “IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, IV.

1.6 Estimativa do valor da contratação

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI: “VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VI.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário (Anual):	Valor Total Anual:	Valor Total Contratação (36 meses)
Plataforma SIABI NAS NUVENS	1	R\$ 26.020,08	R\$ 26.020,08	R\$ 78.060,24
Suporte técnico SIABI – Módulo Biblioteca	3	R\$ 2.535,04	R\$ 7.605,12	R\$ 22.815,36
Suporte técnico SIABI – Módulo Memorial	2	R\$ 2.137,20	R\$ 4.274,40	R\$ 12.823,20
Orçamento Estimado:			R\$ 37.899,60	R\$ 113.698,80

1.7 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os serviços serão contratados por processo de inexigibilidade de licitação, tendo fornecedor único e idêntico para todos os itens.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII: “VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VIII: “VIII - justificativas para o parcelamento ou não do objeto, quando necessário para sua individualização;”.



1.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI: "XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;" c/c art. 33 XI da Res. CSJT 364/2023.

1.9 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, Orçamento Estimado e Alinhamento Estratégico

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2025, aprovado em 28/10/2024 pelo despacho inserido no documento 212 do Proad 6037/2023

Item no PCA: 1638

Item no Sigeo-JT: 151102025000358

Descrição no Plano de Contratações: Sistema SIABI nas Nuvens - Módulo Biblioteca e Memorial - CIV

Alinhamento Estratégico:

PEI: OE03- Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética

ENTIC-JUD: OBJ8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II: "II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, II: "II – o alinhamento planejamento estratégico institucional, ao plano de logística sustentável e à previsão no Plano de Contratação Anual, observando os temas e indicadores definidos nos referidos instrumentos;"

1.10 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Para a equipe da Biblioteca e do Memorial significará utilização de uma nova versão mais moderna do sistema, com funcionalidades que permitem mais agilidade no cadastro de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

materiais e maior celeridade na disponibilização de correções e melhorias por não haver mais necessidade da empresa depender da agenda da equipe de Tecnologia do Tribunal.

Do ponto de vista do usuário, melhora a disponibilidade dos sistemas aos usuários da biblioteca, por estar hospedado em ambiente redundante na nuvem, não sujeito à manutenção da infraestrutura do Tribunal.

A migração para nuvem permitirá que todo o suporte seja realizado pela fabricante, reduzindo a necessidade de tratamentos hoje realizados pelo Service Desk.

Ainda, permite eliminar o uso do ambiente Citrix no qual o SIABI é disponibilizado aos usuários até o momento.

Este ambiente é já defasado tecnologicamente, não tendo mais suporte contratado, gerando risco de indisponibilidade aos usuários. Além disso, por não sofrer atualizações, o sistema está mais sujeito a riscos de segurança ao ambiente computacional e ao centro de dados do Tribunal.

Também liberará recursos de banco de dados e servidores de internet hoje exigidos para hospedagem da ferramenta, bem como suas cópias para redundância e backup e liberará horas de trabalho das equipes que gerenciam estes bancos de dados e servidores de internet, permitindo o foco nas demais atividades.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX: "IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, IX.

1.11 Relacionar os ajustes e adequações que precisam ser realizados no ambiente do órgão para viabilizar a implantação e a sustentação da STIC escolhida.

AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Nome da Solução 1:		SIABI NAS NUVENS
ID	Tipo de necessidade	Descrição
1	Infraestrutura tecnológica	Instalação de VPN nos terminais dos usuários internos.
2	Infraestrutura elétrica	Adequações não necessárias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

3	Logística de implantação	Adequações não necessárias
4	Espaço físico	Adequações não necessárias
5	Mobiliário	Adequações não necessárias
7	Necessidade de capacitação	Caso necessária instrução de usuários, será suprida pelo suporte.

Fundamentação: Lei 14.144/2021, art. 18, § 1º, X: "X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, X: "X - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário, bem como quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;"

1.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais resultantes desta contratação.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII: "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XII.

1.13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

Conclui-se que o conjunto de requisitos descritos neste estudo e o objeto desta contratação estão alinhados à necessidade da organização, permitindo satisfação dos requisitos dos usuários finais e das necessidades de atualização e melhores práticas do ponto de vista de Tecnologia da Informação.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII: "XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina", c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XIII.

1.14 Análise da necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Nenhum documento produzido pela equipe de planejamento (ETP, TR, pesquisa de preços, etc.) terá caráter sigiloso.



Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “b”, c/c IN SEGES 58/2022, art. 13: “Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.”.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos materiais e humanos

Haverá envolvimento da equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT9 na migração dos serviços internos para a plataforma hospedada na nuvem, na exportação dos dados e na instalação e liberação de acesso VPN para os usuários do sistema. No decorrer da execução contratual o envolvimento desta equipe deve ser reduzido em muito em relação aos níveis de sustentação do contrato atual.

O volume de recursos humanos envolvidos em questões administrativas e fiscalização não terão alteração significativa em relação ao contrato atual de suporte.

Não serão necessários recursos materiais ou investimentos financeiros além dos valores já indicados a serem pagos diretamente ao fornecedor.

2.2 Gestão e fiscalização contratual

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos serão realizadas conforme disposto no Ato Presidência nº 164, de 06 de junho de 2023.

2.3 Descontinuidade do fornecimento da solução de tecnologia da informação

O acesso à plataforma será encerrado ao final do contrato.

Os dados do Tribunal devem ser solicitados à fornecedora. Conforme a proposta, a empresa deve fornecer os dados em até 2 dias úteis após a solicitação

Os dados da empresa devem ser solicitados sempre que houver, por parte dos fiscais, qualquer suspeita de interrupção ou descontinuidade por parte da empresa, de forma a garantir a independência do Tribunal em relação à contratada.

2.4 Transição contratual

ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
----	------	-------------	-------------	----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

1	Solicitação, mediante chamado técnico, à CONTRATADA dos dados do Tribunal salvos em nuvem.	Fiscal do Contrato	No máximo na data final do contrato.	Até 2 (dois) dias após solicitação.
2	Importação dos dados recebidos em novo sistema a ser contratado.	Contratada para prover nova solução	Após recebimento dos dados	Conforme previsão contratual futura

2.5 Estratégia de independência tecnológica

Os dados do Tribunal devem ser solicitados sempre que houver, por parte dos fiscais, qualquer suspeita de interrupção ou descontinuidade por parte da empresa, de forma a garantir a independência do Tribunal em relação à contratada.

Conforme a proposta, a empresa deve fornecer os dados em até 2 dias úteis após a solicitação.

A empresa deve fornecer os dados em formato que permita a sua leitura de forma que seja possível o tratamento, conversão e migração de dados para outro sistema, conforme desejo do TRT9.

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
ID	A forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC ou medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica dos serviços prestados
1	Não se aplica por não se tratar de desenvolvimento de software sob encomenda

DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS	
ID	Os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

	do contrato, tais como a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada.
1	A base de dados que contém os dados do sistema que contiverem os dados do TRT9 são de propriedade do Tribunal, não devendo ser compartilhadas com terceiros

DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE

ID	VINCULAR O CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE A UM PROCESSO DE SOFTWARE (Acórdão TCU 381/2011 e TCU 1233/2012)
1	Não se aplica por não se tratar de desenvolvimento de software sob encomenda

PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO

ID	MIGRAÇÃO DE PROGRAMAS PROPRIETÁRIOS PARA SIMILARES DE CÓDIGO ABERTO (Ato Conjunto nº 10/2008) E USO PREFERENCIAL POR CÓDIGOS ABERTOS (Ato Conjunto nº 10/2008)
1	Não se aplica por não se tratar de desenvolvimento de software sob encomenda

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS

ID	Observar Resolução n. 370, setembro/2021 /CSJT – link para acesso
1	Não se aplica por não se tratar de desenvolvimento de software sob encomenda

Fundamentação: Resolução CNJ 370/ 2021, art.32. Na contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à



tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto a autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares para garantia da continuidade

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

Trata-se de contratação de software em nuvem, cujo uso é comum a diversas instituições da Administração Pública Federal, sendo padrão na Justiça Trabalhista.

A prestação do serviço de acesso ao SIABI NAS NUVENS pode se estender por mais de um exercício financeiro.

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO	
ID	SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Plataforma SIABI NAS NUVENS
2	Suporte técnico SIABI – Módulo Biblioteca
3	Suporte técnico SIABI – Módulo Memorial

3.2 Adjudicação do objeto

Adjudicação global. A fabricante WJ. Informática S/A é a única empresa que pode executar os serviços de software para a plataforma SIABI, visto ser a fabricante da solução.

3.3 Modalidade e tipo de licitação

A seleção do fornecedor dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, visto que a fabricante WJ. Informática Ltda detém atestado de exclusividade de prestação especializada de serviços de suporte e garantia para o Software SIABI, conforme declaração emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet.



3.3.1 Análise do processamento por meio do sistema de registro de preços

Trata-se de licitação por inexigibilidade, sem registro de preços

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 40 (O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte.); Decreto nº 11.462/2023, art. 3º (O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.)

3.4 Classificação e indicação orçamentária

Classificar o objeto (despesa corrente ou de capital) e informar a fonte dos recursos financeiros destinados à cobertura das despesas da demanda. Especificar em harmonia com o que foi informado no Plano de Contratações STIC e de acordo com a Proposta Orçamentária do órgão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE RECURSOS		
ID	Valor	Fonte (Programa / Ação)
1	R\$ 113.698,80	TRT9 / PTRES: 168089 / ND: 3.3.90.40
TOTAL	R\$ 113.698,80	

3.5 Vigência da prestação de serviço



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Informar o prazo e quando será iniciada a contagem da vigência da prestação de serviço, inclusive no caso de garantia técnica do objeto contratado. Quando a vigência se estender por mais de um exercício financeiro, informar a possibilidade de admissão de reequilíbrio econômico-financeiro de preço da prestação.

A vigência da contratação será de 36 meses a partir de 01/01/2025, de modo a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de suporte que possuem contratação atual válida até 31/12/2024.

Ficam garantidas a possibilidade de rescisão de contrato unilateralmente pelo contratante quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, conforme cláusula de reajuste a constar do Termo de Referência.

A proposta de vigência de 36 meses fundamenta-se no fato de os serviços em pauta serem de prestação contínua e essenciais para as atividades dos setores usuários, sem perspectiva de interrupção ou cessação de seu uso durante tal prazo.

A pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas demonstrou que duas das quatro contratações encontradas já apresentam prazos superiores a 12 meses, corroborando que há prática de mercado que justifique essa opção.

Os contratos citados são o TRT1-2024-0003, com vigência de 36 meses e o contrato TRT23, de número 25-2023 e vigência de 30 meses, ressalvado o fato deste último contrato não ter sido utilizado para comparação dos valores devido à data de assinatura.

Sendo este um caso de serviço padronizado e de prestação exclusiva do fabricante, sem a efetiva existência de disputa que possa reduzir os valores praticados em um novo certame, consideramos que a celebração de um contrato ligeiramente mais longo permite reduzir os encargos de pessoal, tanto do Tribunal quanto da fornecedora, sem afetar os valores desembolsados pela instituição, promovendo eficiência e economicidade.

3.6 Equipe de apoio à contratação

Informar, nos termos do Ato Presidência nº 164/2023, a equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico (Titular e Substituto)	Fiscal Administrativo
---------------------------	--	------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Coordenador de Infraestrutura	Coordenadoria de Biblioteca	Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos
Hugo Signoretti Netto	Titular: Soraya Aparecida Vieira Wolff Substituto: Sonia Regina Locatelli	Paulo Celso Gerva

Fundamentação: Res. CNJ 468/2022, art. 22 – “A equipe de gestão de contrato é composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.” ...

“§ 2o O papel de gestor do contrato não pode ser acumulado com nenhum outro papel da equipe de gestão da contratação.”

Res. CNJ 468/2022, art. 24: “O gestor do contrato, os fiscais demandantes, técnico e administrativo do contrato, poderão ser os mesmos servidores que realizaram o planejamento da contratação, desde que atendam os princípios da vantajosidade e economicidade para a administração pública”...

“§ 1º Os papéis de fiscais não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de fiscal demandante e técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos e aprovado pelo superior imediato do dirigente da área de TI”..

“§ 3o O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada.”

4 ANÁLISE DE RISCOS – MAPA DE RISCOS (DOCUMENTO EM ANEXO)

4.1 Riscos do processo de contratação e da solução de TI

- Demora na conclusão do processo licitatório.
- Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.
- Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

- Desistência da empresa com a renovação.

4.2 Riscos relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada

4.2.1 Riscos de negócio

- Falha no atendimento aos chamados de garantia.
- Falta de recursos (de pessoal, financeiro e tecnológico).

4.2.2 Riscos tecnológicos

- Descontinuidade de padrões tecnológicos que impossibilitem a utilização dos produtos.

4.2.3 Riscos de pessoal

- Falta de pessoal para suporte
- Saída de membros da equipe de gestão da contratação.

4.2.4 Riscos externos

- Contingenciamento orçamentário por conta da política econômica federal que afete o planejamento de despesas do projeto.
- Falência da empresa contratada.

Mapa de Riscos (elemento obrigatório)

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, X: "X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;"; c/c art. 51 da Res. CSJT 364/2023, § 2º.

Obs: Utilizar o [modelo do Mapa Riscos](#)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

ITENS ADICIONAIS	DESCRIÇÃO
A	Lista de Potenciais Fornecedores WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 05.116.014 0001-99 Telefone: (84) 3206-3770 Celular: (84) 99112-6052 Contato: Janeide de Medeiros Dantas (Sócia Diretora Administrativa)
B	Contratações Públicas Similares
C	Memórias de Cálculos
D	Contratos outros órgãos
E	Mapa de Riscos (documento em anexo)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

Equipe de Planejamento da contratação:

Soraya Aparecida Vieira Wolff

Integrante Demandante

**Roverli Pereira Ziwich - Chefe da
Coordenadoria de Infraestrutura (Em
Substituição)**

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo